

PORTARIA Nº 2743 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO-SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000 E PORTARIA Nº 29716 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 17, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito**, referente ao **PROCESSO Nº 7/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026**, com a finalidade de avaliar o atendimento técnico das soluções apresentadas:

I – Adriana Schroeder – Presidente (TODOS OS MÓDULOS)

II – Cassiano Alves da Maia – Membro (TODOS OS MÓDULOS)

III – Juliano Cordeiro – Membro (TODOS OS MÓDULOS)

IV – Luciane Weber Pauluk – Membro (MÓDULOS CADASTRO, GESTÃO DE HIDRÔMETROS, GESTÃO DE REVISÃO DE CONSUMO, GESTÃO DE FATURAMENTO, RELATÓRIOS GERENCIAIS)

V – Franciane Franco de Lima – Membro (MÓDULOS GESTÃO DE SERVIÇOS, GESTÃO DE ATENDIMENTO, APLICATIVO MÓVEL ORDEM DE SERVIÇO (OS), APLICATIVOS PARA SMARTPHONE, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (TOTEM/SITE DO SAMAE), PLATAFORMA DE ATENDIMENTO OMNICHANNEL, BI (BUSINESS INTELLIGENCE))

VI – Alexandra Petters/Rosangela Aparecida Chaves – Membros (MÓDULOS GESTÃO DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COBRANÇA, GESTÃO DA CONTABILIDADE)

VII – Felipe Barboza/Daniel Vieira Lemos – Membros (MÓDULOS GESTÃO DE LEITURAS E CONSUMOS, SISTEMA DE LEITURA E FATURAMENTO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, GESTÃO DE COBRANÇA)

VIII – Diane Rodrigues Silveira – Membro (MÓDULO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LABORATÓRIOS).

Art. 2º - A Prova de Conceito será realizada no dia 27 de abril de 2026, às 08h30min, no Auditório do SAMAE, situada na sede administrativa, sito a Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124 – Centro, Rio Negrinho/SC.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Planejar, conduzir e acompanhar a realização da Prova de Conceito;

II – Avaliar tecnicamente os requisitos exigidos no edital/termo de referência;

III – Classificar os itens como “Atende”, “Atende Parcialmente” ou “Não Atende”;

IV – Encaminhar o relatório final ao Diretor-Geral para as providências cabíveis.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou áreas, quando necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Valdir Firmo Caetano Júnior
Diretor Geral

Adriana Schroeder
Coordenadora Administrativa

Registrado a presente Portaria na
Divisão de Expediente desta Autarquia
Municipal em 10 de abril de 2026.